



Protocolo: 00893/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 36, de 25 de janeiro de 2022.

Progressão por tempo de servidor ocupante de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 893/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** do servidor ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheu os requisitos para progressão com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data do exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (4º)	Vigência 4ª progressão por tempo
203.569	Vinicius Bergamini Del Pupo	11/11/2013	II 8	II 9	1/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/12/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.